

RESOLUÇÃO nº 003 – Conselho Acadêmico Superior
CONSUP de 08 de fevereiro de 2024.

Institui a Comissão Eleitoral para conduzir o Processo Eleitoral Suplementar para as vacâncias no Conselho Acadêmico Superior – CONSUP – Quadriênio 2020-2024 e para a eleição de docente que exercerá a atribuição de Coordenador de Curso e Coordenador de Estágio dos Cursos de Medicina - Campus de Gurupi e Odontologia da Universidade de Gurupi – UnirG.

O Conselho Acadêmico Superior – CONSUP da Universidade de Gurupi - UnirG, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do Decreto Governamental nº 5.861, de 17/09/2018 e inciso II do artigo 12, seção I, Cap. I, do Regimento Geral Acadêmico; conforme Ata nº 002/2024 da Reunião Plenária Ordinária, realizada em 08 (oito) de fevereiro de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º. Institui a Comissão Eleitoral para conduzir o Processo Eleitoral Suplementar para as vacâncias de representação docente no Conselho Acadêmico Superior – CONSUP, da Universidade de Gurupi UnirG - Quadriênio 2020-2024

Art. 2º. Institui a Comissão Eleitoral para conduzir o Processo Eleitoral para a eleição de docente que exercerá a atribuição de Coordenador de Curso e Coordenador de Estágio dos Cursos de Medicina - Campus de Gurupi e Odontologia da Universidade de Gurupi – UnirG.

Art. 3º. A comissão que trata esta Resolução será composta pelos seguintes membros:

- I.** Cezar Henrique Ferreira Costa – presidente da comissão;
- II.** Ceila Mendonça Milhomem – membro do CONSUP representante do corpo docente;
- III.** Kamila Vieira Gomes – secretária de apoio aos órgãos colegiados.
- IV.** Joao Pedro Reis de Paula Melo – membro do CONSUP representante do corpo discente - secretário *Ad hoc*;

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Comunique-se.

Conselho Acadêmico Superior, 08 de fevereiro de 2024.

Profa. Dra. SARA FALCÃO DE SOUSA
Presidente do Conselho Acadêmico Superior - CONSUP
Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG
Decreto Municipal nº 1.184/2020